



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA OCIDENTAL, E. P. E.

Despacho (extrato) n.º 9476/2018

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e no uso das competências que me foram facultadas pela Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE, de 01 de março de 2017, subdelego, subdelego na Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, Isabel Maria Moura Elisiário, as seguintes competências seguintes: Justificar e injustificar faltas nos termos da lei; Praticar todos os atos relativos à aposentação e todos os atos respeitantes ao regime de Segurança Social e da Função Pública; Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 22.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Promover a submissão dos funcionários e agentes à junta médica da ADSE; Autorizar os pedidos de apresentação à junta médica da Caixa Geral Central de Aposentações; Autorizar a atribuição de regalias a que os funcionários tenham direito nos termos da lei; Assinar a correspondência ao expediente necessário à execução das decisões proferidas nos processos relativos a assuntos de pessoal, bem como, autorizar publicações de anúncios na imprensa diária e no *Diário da República*; Autorizar os funcionários e agentes a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo; Autorizar a destruição de documentos respeitantes a concurso, nos termos da legislação em vigor; Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual; Conceder as licenças e dispensas previstas no regime legal da proteção da parentalidade; conceder o estatuto de trabalhador estudante, nos termos da lei e autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios que ocorram em território nacional.

Fica o referido dirigente autorizado a subdelegar as competências ora conferidas no pessoal de chefia. O presente despacho produz efeitos desde 13 de janeiro de 2017, ficando por este meio ratificados, todos os atos que, no âmbito das competências ora subdelegadas, tenham entretanto, sido praticados.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

25 de setembro de 2018. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

311679872

Despacho (extrato) n.º 9477/2018

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro e no uso das competências que me foram facultadas pela Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE, de 01 de março de 2017, subdelego na Diretora do Serviço de Gestão de Compras, Susana Elisa Mateus Bastos Vida Larga Teotónio Pereira, as seguintes competências: Autorizar despesas de conservação, reparação e beneficiação das instalações até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros); Autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens e serviços, até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros); Proceder à prática dos atos subsequentes ao ato de autorização de despesas e do início do procedimento.

Autoriza-se ainda a subdelegação das competências ora conferidas ao pessoal técnico superior colocado no Serviço de Gestão de Compras. O presente despacho produz efeitos desde 13 de janeiro de 2017, ficando por ele ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes delegados, tenham entretanto, sido praticados.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

25 de setembro de 2018. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

311679978

HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.

Despacho n.º 9478/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e nos termos estabelecidos nos n.ºs 3 e 9 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas,

torna-se público, que por despacho de 27.03.2018 de Sua Excelência a Secretária de Estado da Saúde, foi autorizado o pedido de consolidação definitiva da cedência de interesse público, dentro da mesma carreira, categoria e modalidade de relação jurídica de emprego público, da trabalhadora Cristina Isabel Venceslau Correia dos Santos, Técnica Superior de Serviço Social, pertencente ao mapa de pessoal da Administração Regional do Norte, IP. ACeS — Porto Ocidental, no mapa de pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE.

12.09.2018. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Albino Gonçalves e Silva*.

311679394

PARQUE ESCOLAR, E. P. E.

Despacho n.º 9479/2018

Nos termos do n.º 2 do artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo e na qualidade de Diretor da Divisão de Investimento Sul, designo o Eng.º Mário Silva Coelho, para me substituir nas minhas ausências, faltas ou impedimentos.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

18 de setembro de 2018. — O Diretor da Divisão de Investimento Sul da Parque Escolar, *Eng.º Nuno Miguel Martinho Catarro*.

311671706

Despacho n.º 9480/2018

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 49.º do Código do Procedimento Administrativo na sequência da deliberação do Conselho de Administração da Parque Escolar E. P. E. de 18 de setembro de 2018, que aprovou a mobilidade interna do colaborador Engenheiro Nuno Martins Simões para a Direção-Geral de Manutenção e da alteração do despacho de nomeação das equipas operacionais de gestão da Direção-Geral de Manutenção, pelo Diretor-Geral de Manutenção da Parque Escolar, datado dia 20 de setembro de 2018, subdelego:

Artigo 1.º

No Gestor de Contrato Engenheiro Nuno Martins Simões, sem faculdade de subdelegação, os poderes que me foram subdelegados pelas alíneas i), j), k), l), m), n), o), p), q), r), s), t), e u) do n.º 1 do artigo 1.º do Despacho n.º 4443/2017 de Subdelegação de Poderes, publicado na Série II do *Diário da República* n.º 99, de 23 de maio 2017, a saber:

a) Proceder à conferência, certificação, receção e aprovação de trabalhos, serviços e fornecimentos cuja gestão ou acompanhamento estejam incluídos no âmbito das suas atribuições;

b) Subscrever autos de consignação de obras, bem como autos de medição ou de retificação de medições dos trabalhos executados, e ainda os boletins de aprovação de materiais, autos de receção de mobiliário, de equipamentos e de outros bens;

c) Convocar e levar a efeito quaisquer vistorias, no âmbito da execução dos contratos de empreitada, e lavrar e assinar os respetivos autos, designadamente de receção ou de não receção, provisória ou definitiva, parcial ou total, assinalando a situação da execução dos trabalhos e todas as deficiências detetadas;

d) Assinar autos de suspensão previamente autorizados, bem como autos de entrega de objetos, estes últimos para efeitos do disposto no artigo 364.º do Código dos Contratos Públicos;

e) Convocar ou participar em reuniões de obra que não envolvam qualquer alteração ou modificação ao contrato de empreitada e assinar, em conjunto com o Diretor de Fiscalização, a respetiva ata;

f) Ordenar por escrito, nos termos e com a observância dos limites legais e com o devido enquadramento, a realização de trabalhos a mais e de trabalhos de suprimento de erros e omissões no âmbito de contratos públicos, decidir sobre as propostas de preços apresentadas pelos cocontratantes, sobre a fixação de preços novos para a execução dos mesmos e autorizar a realização das correspondentes despesas;

g) Ordenar, por escrito, a supressão de trabalhos no âmbito da execução dos contratos celebrados, desde que tal não gere a obrigação de indemnização prevista no artigo 381.º do Código dos Contratos Públicos;